



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 319

EMENTA: - FIXA VALOR PARA COBRANÇA DO SERVIÇO DE DESPACHANTE MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

- Artigo 1º :-** Fica estipulado o valor máximo de Cr\$100,00 (cem - cruzeiros) exçeto taxas que incidam sobre o requeri- mento, importancia a ser cobrada das partes pelo - despachante ;
- § Único :-** O despachante se obrigará a acompanhar nos reparti- ções municipais, todos os trânsmites do processo , promovendo rápido andamento até solução final ;
- Artigo 2º :-** Do valor cobrado o despachante dará comprovante às - partes ;
- Artigo 3º :-** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Deliberação em vigor no ato da sua publi- cação.

Volta Redonda, 21 de Dezembro de 1960.

(Handwritten signature)
(Dr. Nelson dos Santos Gonçalves)
PREFEITO MUNICIPAL

AUTOR :- JOÃO ALVARENGA

